



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**



COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861 / 99844-3513

EDITAL N°. 04/2025-CT/UFPI, de 16 de junho de 2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, 40H, PARA O CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - UFPI – TERESINA/PI

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Tecnologia – CT, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Assistente Nível – I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para a Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos da Lei nº 8.745/93, alterada pelas Leis no 9.849/99 e Lei no 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, e Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009, a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 135, de 21/08/2023 e a Resolução CONSUN nº 34, de 19 de outubro de 2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico **das 08h da data de 26 de junho de 2025 até às 18h da data de 01 de julho de 2025.**

1.2. A solicitação da inscrição será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do e-mail da comissão: **curso2025ep@gmail.com**, com o assunto: **EDITAL N. 04/2025/CT, NOME DO(A) CANDIDATO(A)**. Portanto, não serão aceitas inscrições presenciais e/ou pelos correios.

1.3. A UFPI não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

1.4. No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um único arquivo em PDF.

1.5. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Perfil do candidato e informações para a inscrição:

A unidade de lotação, área de seleção, quantidade de vagas, requisitos e regime de trabalho estão estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 - Perfil do Candidato e demais informações

Unidade de Lotação/Centro	Área de Seleção	Vagas	Requisitos (Titulação mínima exigida)	Regime de Trabalho
Curso de graduação em Engenharia de Produção / Centro de Tecnologia	Gestão da produção	2	Graduação em Engenharia de Produção com, no mínimo, Mestrado.	40h

2.2. O(A) Professor(a) Substituto(a) será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Assistente, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.3. Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE);

2.4. Remuneração: vide ANEXO I;

2.5. Taxa de inscrição: valor de R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para Doutores; R\$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para Mestres;

2.6. A seleção será realizada para a área apresentada no Quadro 1, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares constante nas matrizes curriculares do Curso de Engenharia de Produção, bem como quaisquer outras disciplinas e/ou Componentes Curriculares de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectiva Coordenação de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2. Digitalizar o requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);

3.2. Declaração digitalizada comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida conforme item 2 do Edital (ANEXO IV);

3.3. Cópia digitalizada do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.4. Cópia digitalizada do comprovante original de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro(a));

3.5. Cópia digitalizada do comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

3.6. Cópia digitalizada do comprovante original da titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

a) os Diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

b) os Certificados de Curso de Especialização (*Lato Sensu*), devidamente registrados;

c) os Diplomas de Mestre e Doutor expedidos por Instituições de Educação Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil.

3.7. Cópia digital do Currículo da Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação

comprobatória;

3.8. 1 (uma) fotografia 3x4 digitalizada, recente;

3.9. Valor de R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para Doutores, R\$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para Mestres, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- Unidade Gestora (UG): 154048
- Gestão: 15265 – Fundação Universidade Federal do Piauí
- Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
- Recolhimento Código: 28830-6: Serviços administrativos.
- O Pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.10. A entrega da documentação será feita **exclusivamente** pelo e-mail **concurso2025ep@gmail.com**, em um **único arquivo** em formato **.pdf** e não serão aceitos arquivos zipados;

3.11. A inscrição, bem como o envio da documentação é de responsabilidade do candidato;

3.12. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.13. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no edital, não serão aceitas;

3.14. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.15. A ausência de qualquer documento implicará no indeferimento.

4 - DAS PROVAS:

4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório será uma aula teórica a ser realizada no idioma oficial do País que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

§ 1º A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados dos ANEXOS III e IV da Resolução nº 102/2022 do CONSUN/UFPI, atendendo especialmente o seguinte:

a) Plano de aula, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimento didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências e seus componentes supracitados;

b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), e tempo de execução da aula;

c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.1.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino

utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.1.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.1.3. A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização da Prova Didática serão disponibilizados no sítio da UFPI e/ou disponibilizado no anexo no quadro de avisos do Curso de Engenharia de Produção, juntamente com a divulgação do resultado das inscrições. Para a prova didática, serão fornecidos pela comissão de avaliação os recursos didáticos como lousa, pincéis, apagador, data show;

4.1.4. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.1.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos;

4.1.6 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma (Quadro 2);

4.1.7 Antes de dar início à prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora um plano de aula, constando: tema da aula, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada;

4.1.8 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto;

4.1.9 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

4.1.10 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 102/2022 do CONSUN/UFPI, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

4.1.11 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de comunicação entre o computador do candidato e o equipamento de projeção.

4.2. Prova de Títulos: A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada após a prova didática e somente para os candidatos aprovados na prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO IV da Resolução nº 102/2022 do CONSUN/UFPI (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

4.2.1 A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO V da Resolução nº 102/2022 do CONSUN/UFPI, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO V da Resolução nº 102/2022 do CONSUN/UFPI.

4.3. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br e/ou serão anexados no quadro de avisos do Curso de Engenharia de Produção.

5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (D.O.U.).

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Será aprovado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 É vedada a participação em Banca Examinadora de:

- a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital;
- e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital.

7.1 A Banca Examinadora, juntamente com a coordenação do Processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) A cópia deste Edital juntamente com seus anexos;
- b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, os resultados de seus respectivos recursos e o resultado final do certame.

7.3 Não poderá ser contratado(a) por este Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a), cujo tempo do término do contrato como Professor(a) Substituto(a) ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme prescreve a Lei N.º 8.745/1993;

7.2. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos, para os fins devidos;

7.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Quadro 1). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

7.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

7.5. Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório;

7.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

7.7. O(A) Candidato(a) aprovado(a), no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

7.8. O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES.

7.9. A contratação de Candidato(a) estrangeiro(a) obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

7.10. É assegurada ao(à) Candidato(a) a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em formato .pdf, enviado para o e-mail **concurso2025ep@gmail.com**, desde que seja respeitado o cronograma do concurso para tal;

7.11. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.12. A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso;

7.13. O cronograma de atividades da seleção está apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma de Atividades.

EVENTO	DATAS
LANÇAMENTO DO EDITAL	A partir de 18.06.2025
INSCRIÇÕES	Das 08h do dia 26.06.2025 até às 18h do dia 01.07.2025. Obs: Horário de recebimento do e-mail pela comissão de concurso.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	02.07.2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI e/ou resultado anexo no quadro de avisos, do resultado das inscrições
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	A partir de 07.07.2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS	A partir de 07.07.2025
INÍCIO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS (por ordem de inscrição)	A partir de 14.07.2025
INÍCIO DAS PROVAS DIDÁTICAS	A partir de 15.07.2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DIDÁTICAS	A partir de 16.07.2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DIDÁTICAS	Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI e/ou resultado anexo no quadro de avisos, do resultado da Prova didática.
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS PROVAS DIDÁTICAS	A partir de 21.07.2025
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	A partir de 22.07.2025

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI e/ou resultado anexo no quadro de avisos, do resultado da Prova de títulos.
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS PROVAS DE TÍTULOS	A partir de 25.07.2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A partir de 25.07.2025

Teresina (PI), 16 de junho de 2025.

Profa. Dra. Nícia Bezerra Formiga Leite
Diretora do CT

EDITAL Nº. 04/2025-CT/UFPI, de 16 de junho de 2025

ANEXO I

PROFESSOR	MESTRE	DOUTOR
TI-40	R\$5.949,07	R\$8.058,29

EDITAL Nº. 04/2025-CT/UFPI, de 16 de junho de 2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

E-MAIL: _____ **TELEFONE:** _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção,

_____ requer a V.Sa. inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Classe Assistente, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40h) na Área de Gestão da produção – Curso Presencial de Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia – CT, nos termos do Edital nº 04/2025-CT/UFPI publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina, ____/____/2025

Candidato(a)

EDITAL Nº. 04/2025-CT/UFPI, de 16 de junho de 2025

ANEXO III

TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DIDÁTICA

TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
1. Estratégia de Operações 2. Layout de Processo 3. Localização de instalações de manufatura e de serviços. 4. Gestão de Estoque. 5. Métricas de Produção Enxuta. 6. Modelagem de empresas. 7. Programação da Produção 8. Evolução do pensamento administrativo 9. Métodos de avaliações da viabilidade econômica em projetos. 10. O fator risco na análise de viabilidade econômica.	Referências bibliográficas: I. BALLOU, R. <i>Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos / Logística Empresarial</i>. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. II. BLANK, Leland; TARQUIN, Anthony. <i>Engenharia econômica</i>. Porto Alegre: AMGH Editora, 2009. III. CRUZ, Tadeu. <i>Sistemas, Organização & Métodos</i>. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998. IV. DAFT, R.L. <i>Administração</i>. 2. ed. Rio de Janeiro: Cengage, 2009. V. EHRLICH, P. J.; MORAES, E. A. de. <i>Engenharia econômica: avaliação e seleção de projetos de investimento</i>. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2013. VI. FITZSIMMONS, J.; FITZSIMMONS, M. <i>Administração de Serviços</i>. 4. ed. São Paulo: Bookman, 2004. VII. KRAJESKI, L.; RITZMAN, L.; MALHOTRA, M. <i>Administração de Produção e Operações</i>. 8. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009. VIII. MEREDITH, J.; SHAFER, S. <i>Administração da Produção para MBAs</i>. Porto Alegre: Bookman, 2002. IX. PAIVA, E.; CARVALHO, F.; FENSTERSEIFER. <i>Estratégia de Produção de Operações</i>. São Paulo: Bookman, 2004. X. SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. <i>Administração da Produção</i>. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

EDITAL Nº. 04/2025-CT/UFPI, de 16 de junho de 2025

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO EDITAL E DE POSSUIR
TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA**

Eu, _____, CPF _____, declaro estar ciente de todas as normas constante no Edital Nº04/2025 para seleção de Professor Substituto do Curso Presencial de Engenharia de Produção do Campus Ministro Petrônio Portella, Classe Assistente, Nível I, em Regime de Tempo Integral TI-40h, na **ÁREA – GESTÃO DA PRODUÇÃO**. Declaro também que conforme as Resoluções Nº 034/2020 e Nº 102/2022 - CONSUN/UFPI, possuo a titulação mínima requerida.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2025

CANDIDATO(A)